



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº154/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 113/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA**, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e a empresa, **COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME** estabelecida a Av. Jose Joaquim dos Santos BA, CNPJ nº 12.779.970/0001-16, neste ato representada pelo Sr Danilo dos Santos Almeida, portador da carteira de identidade RG nº 1128301610 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 027.879.535-81, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

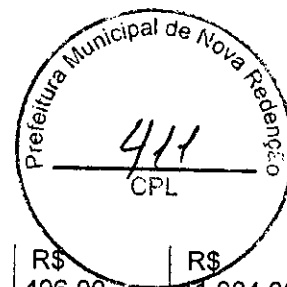
1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares para a frota de veículos do Município de Nova Redenção/Ba, conforme abaixo:

LOTE 1 - Relação de peças para os veículos					
02 Fiat Palio placa PKU:0505; PKS 6580 01 DUCATO placa JLM: 4871					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro complete	Unidade	15	R\$ 555,25	R\$ 8.328,75
2	Amortecedor traseiro complete	Unidade	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
3	Anel de segmento	Unidade	14	R\$ 503,00	R\$ 7.042,00
4	Articulação da caixa de direção	Unidade	15	R\$ 145,75	R\$ 2.186,25
5	Bandeja da suspensão	Unidade	15	R\$ 142,50	R\$ 2.137,50
6	Batedor do amortecedor com rolamento	Unidade	24	R\$ 494,00	R\$ 11.856,00
7	Bendix do motor	Unidade	14	R\$ 146,40	R\$ 2.049,60
8	Bicoinjeter	Unidade	25	R\$ 366,00	R\$ 9.150,00
9	Bomba da direção hidráulica	Unidade	14	R\$ 1.550,00	R\$ 21.700,00
10	Bomba de combustível	Unidade	24	R\$ 475,80	R\$ 11.419,20

Elisab. A. S.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

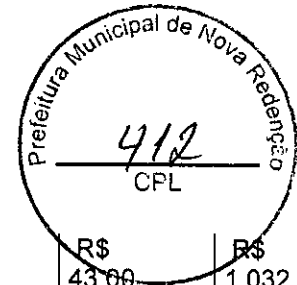


11	Bomba de óleo	Unidade	24	R\$ 496,00	R\$ 11.904,00
12	Bucha da bandeja	Unidade	42	R\$ 133,50	R\$ 5.607,00
13	Bucha do estabilizador	Unidade	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
14	Bucha do feixe de mola	Unidade	24	R\$ 120,50	R\$ 2.892,00
15	Cabeçote do motor	Unidade	10	R\$ 1.507,00	R\$ 15.070,00
16	Cabo de acelerador	Unidade	24	R\$ 91,50	R\$ 2.196,00
17	Cabo de embreagem	Unidade	24	R\$ 116,20	R\$ 2.788,80
18	Cabo de freio de mão	Unidade	24	R\$ 102,20	R\$ 2.452,80
19	Cabos de vela	Jogo	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
20	Caixa de direção	Unidade	14	R\$ 1.555,00	R\$ 21.770,00
21	Carter	Unidade	14	R\$ 376,80	R\$ 5.275,20
22	Cilindro de freio	Unidade	14	R\$ 91,50	R\$ 1.281,00
23	Cilindromestre	Unidade	14	R\$ 323,00	R\$ 4.522,00
24	Coifa da caixa de direção	Unidade	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
25	Coifa da caixa de macha	Unidade	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
26	Coifa da roda	Unidade	50	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
27	Compressor do ar condicionado	Unidade	10	R\$ 1.292,80	R\$ 12.928,00
28	Condensador do ar condicionado	Unidade	14	R\$ 968,80	R\$ 13.563,20
29	Correia dentada	Unidade	24	R\$ 103,30	R\$ 2.479,20
30	Coxim da caixa de marcha	Unidade	24	R\$ 228,20	R\$ 5.476,80
31	Coxim do motor	Unidade	24	R\$ 202,40	R\$ 4.857,60
32	Cubo da rodatraseira	Unidade	24	R\$ 150,70	R\$ 3.616,80
33	Disco de freio	Unidade	24	R\$ 102,30	R\$ 2.455,20
34	Eixo do virabrequim	Unidade	14	R\$ 807,40	R\$ 11.303,60
35	Eletroventilador	Unidade	14	R\$ 113,00	R\$ 1.582,00
36	Farol completo	Unidade	15	R\$ 602,00	R\$ 9.030,00
37	Fechadura da porta	Unidade	14	R\$ 129,20	R\$ 1.808,80

Eliás B.A. S



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

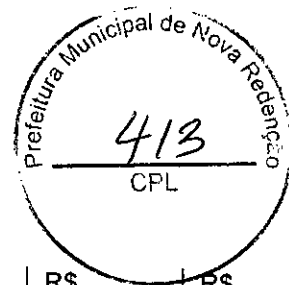


38	Filtro de ar	Unidade	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
39	Filtro de combustível	Unidade	30	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
40	Filtro de óleo	Unidade	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
41	Hidrovácuo	Unidade	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
42	Jogo de bronzinafixa	Jogo	14	R\$ 301,50	R\$ 4.221,00
43	Jogo de bronzinamóvel	Jogo	14	R\$ 212,00	R\$ 2.968,00
44	Jogo de juntas do motor	Jogo	14	R\$ 430,60	R\$ 6.028,40
45	Jogo de pistão	Jogo	14	R\$ 861,00	R\$ 12.054,00
46	Junta homocinética	Unidade	20	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
47	Kit de embreagem	Kit	20	R\$ 818,00	R\$ 16.360,00
48	Kit de reparo amortecedor dianteiro	Unidade	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
49	Kit de reparo amortecedor traseiro	Unidade	20	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
50	Lanterna traseira completa	Unidade	20	R\$ 344,50	R\$ 6.890,00
51	Maçaneta externa da porta	Unidade	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
52	Maçaneta interna da porta	Unidade	20	R\$ 118,50	R\$ 2.370,00
53	Mangote inferior	Unidade	20	R\$ 150,70	R\$ 3.014,00
54	Mangote superior	Unidade	14	R\$ 145,40	R\$ 2.035,60
55	Mangueira de freio	Unidade	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
56	Mola espiral dianteira	Unidade	20	R\$ 201,40	R\$ 4.028,00
57	Mola espiral traseira	Unidade	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
58	Motor de partida	Unidade	14	R\$ 598,50	R\$ 8.379,00
59	Para-brisa dianteiro	Unidade	14	R\$ 635,00	R\$ 8.890,00
60	Parafuso de roda	Unidade	30	R\$ 19,91	R\$ 597,30
61	Pastilha de freio	Jogo	40	R\$ 118,50	R\$ 4.740,00
62	Pivô da suspensão	Unidade	30	R\$ 129,20	R\$ 3.876,00
63	Radiador	Unidade	14	R\$ 473,70	R\$ 6.631,80
64	Reservatório de água	Unidade	14	R\$ 91,50	R\$ 1.281,00

Eliane B. A. J.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



65	Retentor da polia	Unidade	20	R\$ 48,50	R\$ 970,00
66	Retentor do comando	Unidade	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00
67	Retentor do volante do motor	Unidade	14	R\$ 201,30	R\$ 2.818,20
68	Rolamento do tensor	Unidade	20	R\$ 97,00	R\$ 4.026,00
69	Rolamento roda dianteiro	Unidade	20	R\$ 201,30	R\$ 4.026,00
70	Sapata de freio	Unidade	20	R\$ 145,40	R\$ 2.908,00
71	Tambor de freio	Unidade	20	R\$ 153,40	R\$ 3.068,00
72	Tanque de combustível	Unidade	12	R\$ 527,50	R\$ 6.330,00
73	Tampa do reservatório de água	Unidade	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
74	Terminal de direção	Unidade	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
75	Válvula de admissão	Unidade	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
76	Válvula de cilindro	Unidade	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
77	Válvula de descarga	Unidade	12	R\$ 30,20	R\$ 362,40
78	Válvula termostática	Unidade	12	R\$ 134,50	R\$ 1.614,00
79	Velas de ignição	Jogo	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:					R\$ 400.000,00

R\$
400.000,00

LOTE 2 - Relação de peças para os veículos 01 Volkswagen Saveiro Ambulância placa PKE 6626					
06 Volkswagen Gol placa PKN 5416; PLB 5033; NTE 7724; NTE 5152; NTE 6422; NYS 4177					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro completo	Unidade	32	R\$ 178,00	R\$ 5.696,00
2	Amortecedor traseiro completo	Unidade	32	R\$ 300,00	R\$ 9.600,00
3	Anel de segmento	Unidade	32	R\$ 459,00	R\$ 14.688,00
4	Articulação da caixa de direção	Unidade	32	R\$ 101,00	R\$ 3.232,00
5	Bandeja da suspensão	Unidade	14	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
6	Bendix do motor	Unidade	14	R\$ 147,00	R\$ 2.058,00
7	Bicoinjeter	Unidade	48	R\$ 266,09	R\$ 12.772,32
8	Bomba de combustível	Unidade	18	R\$	R\$

Elior C. A. S



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



				316,80	5.702,40
9	Bomba de óleo	Unidade	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
10	Bucha da bandeja	Unidade	32	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
11	Bucha do estabilizador	Unidade	18	R\$ 13,50	R\$ 243,00
12	Cabo de acelerador	Unidade	32	R\$ 73,70	R\$ 2.358,40
13	Cabo de embreagem	Unidade	18	R\$ 115,50	R\$ 2.079,00
14	Cabo de freio de mão	Unidade	18	R\$ 132,00	R\$ 2.376,00
15	Cabos de vela	Jogo	18	R\$ 172,70	R\$ 3.108,60
16	Caixa de direção	Unidade	12	R\$ 1.089,00	R\$ 13.068,00
17	Carter	Unidade	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
18	Cilindro de freio	Unidade	18	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
19	Cilindromestre	Unidade	12	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
20	Coifa da caixa de direção	Unidade	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
21	Coifa da caixa de macha	Unidade	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
22	Coifa da roda	Unidade	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
23	Compressor do ar condicionado	Unidade	12	R\$ 15,40	R\$ 184,80
24	Correia dentada	Unidade	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00
25	Coxim da caixa de marcha	Unidade	24	R\$ 181,00	R\$ 4.344,00
26	Coxim do motor	Unidade	24	R\$ 197,00	R\$ 4.728,00
27	Cubo da rodatraseira	Unidade	24	R\$ 204,00	R\$ 4.896,00
28	Disco de freio	Unidade	24	R\$ 97,00	R\$ 2.328,00
29	Farol completo	Unidade	24	R\$ 567,00	R\$ 13.608,00
30	Filtro de ar	Unidade	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
31	Filtro de combustível	Unidade	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
32	Filtro de óleo	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
33	Hidrovácuo	Unidade	12	R\$ 727,99	R\$ 8.735,88
34	Jogo de juntas do motor	Jogo	20	R\$ 372,00	R\$ 7.440,00

Eliás B.A. 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

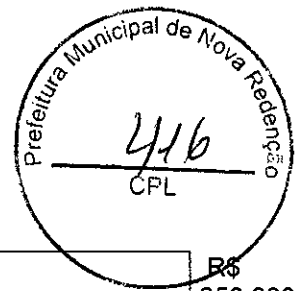


35	Kit de embreagem	Kit	20	R\$ 578,00	R\$ 11.560,00
36	Lanterna traseira completa Gol	Unidade	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
37	Lanterna traseira complete Saveiro	Unidade	8	R\$ 604,00	R\$ 4.832,00
38	Mangote inferior	Unidade	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
39	Mangote superior	Unidade	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
40	Mangueira de freio	Unidade	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
41	Mola espiral dianteira	Unidade	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
42	Mola espiral traseira	Unidade	24	R\$ 127,00	R\$ 3.048,00
43	Motor de partida	Unidade	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
44	Para-brisa dianteiro Gol	Unidade	16	R\$ 59,00	R\$ 944,00
45	Para-brisa dianteiro Saveiro	Unidade	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
46	Parafuso de roda	Unidade	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
47	Pastilha de freio	Jogo	40	R\$ 99,49	R\$ 3.979,60
48	Radiador	Unidade	20	R\$ 481,00	R\$ 9.620,00
49	Reservatório de água	Unidade	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
50	Retentor da polia	Unidade	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
51	Retentor do volante do motor	Unidade	24	R\$ 153,00	R\$ 3.672,00
52	Rolamento do tensor	Unidade	24	R\$ 117,00	R\$ 2.808,00
53	Rolamento roda dianteiro	Unidade	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
54	Sapata de freio	Unidade	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
55	Tambor de freio	Unidade	24	R\$ 99,50	R\$ 2.388,00
56	Tampa do reservatório de água	Unidade	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
57	Terminal de direção	Unidade	24	R\$ 91,00	R\$ 2.184,00
58	Válvula de admissão	Unidade	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
59	Válvula de cilindro	Unidade	24	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
60	Válvula termostática	Unidade	24	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00
61	Velas de ignição	Jogo	24	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00

Elias C. A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



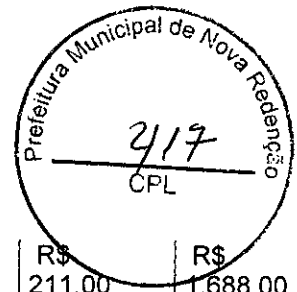
	R\$
	250.000,00
	R\$
	250.000,00

LOTE 3 - Relação de peças para o veículo 01 Volkswagen AMAROK (PLB 4567)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro completo	Unidade	4	R\$ 438,80	R\$ 1.755,20
2	Amortecedor traseiro completo	Unidade	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
3	Anel de segmento	Unidade	6	R\$ 766,50	R\$ 4.599,00
4	Articulação da caixa de direção	Unidade	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
5	Bandeja da suspensão	Unidade	4	R\$ 661,00	R\$ 2.644,00
6	Bendix do motor	Unidade	4	R\$ 335,50	R\$ 1.342,00
7	Bicoinjeter	Unidade	2	R\$ 306,60	R\$ 613,20
8	Bomba de combustível	Unidade	4	R\$ 661,00	R\$ 2.644,00
9	Bomba de óleo	Unidade	4	R\$ 852,70	R\$ 3.410,80
10	Bucha da bandeja	Unidade	8	R\$ 67,00	R\$ 536,00
11	Bucha do estabilizador	Unidade	4	R\$ 43,10	R\$ 172,40
12	Cabo de acelerador	Unidade	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
13	Cabo de embreagem	Unidade	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
14	Cabo de freio de mão	Unidade	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
15	Cabos de vela	Jogo	4	R\$ 211,00	R\$ 844,00
16	Caixa de direção	Unidade	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
17	Carter	Unidade	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
18	Cilindro de freio	Unidade	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
19	Cilindro mestre	Unidade	4	R\$ 827,00	R\$ 3.308,00
20	Coifa da caixa de direção	Unidade	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
21	Coifa da caixa de macha	Unidade	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
22	Coifa da roda	Unidade	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
23	Compressor do ar condicionado	Unidade	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00

Eliás C. A. &



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



24	Correia dentada	Unidade	8	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
25	Coxim da caixa de marcha	Unidade	6	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00
26	Coxim do motor	Unidade	4	R\$ 316,00	R\$ 1.264,00
27	Cubo da roda traseira	Unidade	8	R\$ 364,00	R\$ 2.912,00
28	Disco de freio	Unidade	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
29	Farol completo	Unidade	4	R\$ 852,00	R\$ 3.408,00
30	Filtro de ar	Unidade	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
31	Filtro de combustível	Unidade	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
32	Filtro de óleo	Unidade	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
33	Hidrovácuo	Unidade	4	R\$ 862,00	R\$ 3.448,00
34	Jogo de juntas do motor	Jogo	4	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
35	Kit de embreagem	Kit	4	R\$ 853,00	R\$ 3.412,00
36	Lanterna traseira completa	Unidade	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
37	Lanterna traseira complete	Unidade	4	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00
38	Mangote inferior	Unidade	4	R\$ 211,00	R\$ 844,00
39	Mangote superior	Unidade	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
40	Mangueira de freio	Unidade	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
41	Mola espiral dianteira	Unidade	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
42	Fxe de Mola traseira	jogo	4	R\$ 757,00	R\$ 3.028,00
43	Motor de partida	Unidade	4	R\$ 862,00	R\$ 3.448,00
44	Para-brisa dianteiro	Unidade	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
46	Parafuso de roda	Unidade	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
47	Pastilha de freio	Jogo	8	R\$ 236,00	R\$ 1.888,00
48	Radiador	Unidade	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
49	Reservatório de água	Unidade	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
50	Retentor da polia	Unidade	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
51	Retentor do volante do motor	Unidade	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00

Elior L.A. d



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



52	Rolamento do tensor	Unidade	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
53	Rolamento roda dianteiro	Unidade	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
54	Sapata de freio	Unidade	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
55	Tambor de freio	Unidade	4	R\$ 197,00	R\$ 788,00
56	Tampa do reservatório de água	Unidade	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00
57	Terminal de direção	Unidade	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
58	Válvula de admissão	Unidade	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
59	Válvula de cilindro	Unidade	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
60	Válvula termostática	Unidade	4	R\$ 210,10	R\$ 840,40
61	Velas de ignição	Jogo	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
					R\$ 80.000,00

R\$
80.000,00

LOTE 4 - Relação de peças para o veículo 01 Mitsubishi L200 placa JOS:6341

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro completo	Unidade	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
2	Amortecedor traseiro completo	Unidade	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
3	Anel de segmento	Unidade	6	R\$ 688,00	R\$ 4.128,00
4	Articulação da caixa de direção	Unidade	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
5	Bandeja da suspensão	Unidade	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
6	Bendix do motor	Unidade	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
7	Bicoinjeter	Unidade	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
8	Bomba de combustível	Unidade	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
9	Bomba de óleo	Unidade	4	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00
10	Bucha da bandeja	Unidade	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
11	Bucha do estabilizador	Unidade	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
12	Cabo de acelerador	Unidade	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
13	Cabo de embreagem	Unidade	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00

Elias L.A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

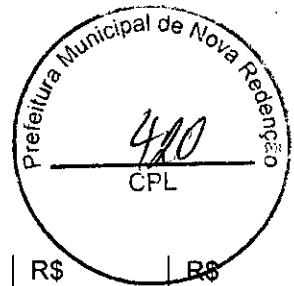


14	Cabo de freio de mão	Unidade	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
15	Cabos de vela	Jogo	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
16	Caixa de direção	Unidade	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
17	Carter	Unidade	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
18	Cilindro de freio	Unidade	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
19	Cilindro mestre	Unidade	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
20	Coifa da caixa de direção	Unidade	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
21	Coifa da caixa de macha	Unidade	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
22	Coifa da roda	Unidade	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
23	Compressor do ar condicionado	Unidade	4	R\$ 1.710,00	R\$ 6.840,00
24	Correia dentada	Unidade	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
25	Coxim da caixa de marcha	Unidade	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
26	Coxim do motor	Unidade	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
27	Cubo da roda traseira	Unidade	8	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
28	Disco de freio	Unidade	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
29	Farol completo	Unidade	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
30	Filtro de ar	Unidade	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
31	Filtro de combustível	Unidade	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
32	Filtro de óleo	Unidade	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
33	Hidrovácuo	Unidade	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
34	Jogo de juntas do motor	Jogo	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
35	Kit de embreagem	Kit	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
36	Lanterna traseira completa	Unidade	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
37	Lanterna traseira complete	Unidade	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
38	Mangote inferior	Unidade	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
39	Mangote superior	Unidade	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
40	Mangueira de freio	Unidade	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00

Eliane B.A. g



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VR. UNIT.	VR. TOTAL
41	Mola espiral dianteira	Unidade	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
42	Fxe de Mola traseira	jogo	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
43	Motor de partida	Unidade	4	R\$ 652,00	R\$ 2.608,00
44	Para-brisa dianteiro	Unidade	2	R\$ 744,00	R\$ 1.488,00
46	Parafuso de roda	Unidade	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
47	Pastilha de freio	Jogo	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
48	Radiador	Unidade	3	R\$ 708,00	R\$ 2.124,00
49	Reservatório de água	Unidade	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
50	Retentor da polia	Unidade	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
51	Retentor do volante do motor	Unidade	4	R\$ 192,00	R\$ 768,00
52	Rolamento do tensor	Unidade	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
53	Rolamento roda dianteiro	Unidade	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
54	Sapata de freio	Unidade	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
55	Tambor de freio	Unidade	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
56	Tampa do reservatório de água	Unidade	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
57	Terminal de direção	Unidade	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
58	Válvula de admissão	Unidade	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
59	Válvula de cilindro	Unidade	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
60	Válvula termostática	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
61	Velas de ignição	Jogo	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
61	Velas de ignição	Jogo	24	R\$ 191,00	R\$ 4.584,00
					R\$ 68.000,00
					R\$ 68.000,00

LOTE 5- Relação de peças para os veículos

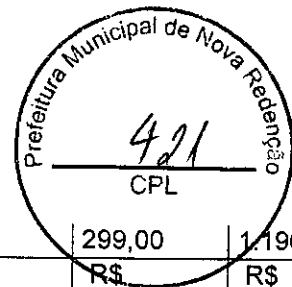
01 Chevrolet Corsa placa JRZ: 4708

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro complete	Unidade	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
2	Amortecedor traseiro complete	Unidade	4	R\$	R\$

Elis b. A J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



				299,00	1.196,00
3	Anel de segmento	Unidade	4	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
4	Articulação da caixa de direção	Unidade	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
5	Bandeja da suspensão	Unidade	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
6	Batedor do amortecedor com rolamento	Unidade	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
7	Bendix do motor	Unidade	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
8	Bicoinjeter	Unidade	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
9	Bomba da direção hidráulica	Unidade	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
10	Bomba de combustível	Unidade	6	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00
11	Bomba de óleo	Unidade	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
12	Bucha da bandeja	Unidade	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
13	Bucha do estabilizador	Unidade	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
14	Bucha do feixe de mola	Unidade	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
15	Cabeçote do motor	Unidade	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
16	Cabo de acelerador	Unidade	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
17	Cabo de embreagem	Unidade	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
18	Cabo de freio de mão	Unidade	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
19	Cabos de vela	Jogo	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
20	Caixa de direção	Unidade	6	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
21	Carter	Unidade	6	R\$ 531,00	R\$ 3.186,00
22	Cilindro de freio	Unidade	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
23	Cilindromestre	Unidade	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
24	Coifa da caixa de direção	Unidade	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
25	Coifa da caixa de macha	Unidade	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
26	Coifa da roda	Unidade	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
27	Compressor do ar condicionado	Unidade	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
28	Condensador do ar condicionado	Unidade	6	R\$ 767,00	R\$ 4.602,00

Elior G. A. J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

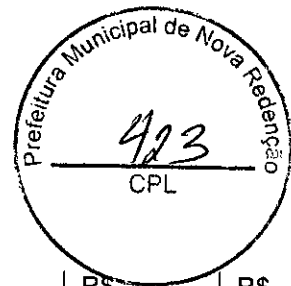


29	Correia dentada	Unidade	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
30	Coxim da caixa de marcha	Unidade	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
31	Coxim do motor	Unidade	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
32	Cubo da rodatraseira	Unidade	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
33	Disco de freio	Unidade	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
34	Eixo do virabrequim	Unidade	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00
35	Eletroventilador	Unidade	4	R\$ 172,50	R\$ 690,00
36	Farol completo	Unidade	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
37	Fechadura da porta	Unidade	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
38	Filtro de ar	Unidade	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
39	Filtro de combustível	Unidade	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
40	Filtro de óleo	Unidade	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
41	Hidrovácuo	Unidade	6	R\$ 759,00	R\$ 4.554,00
42	Jogo de bronzina fixa	Jogo	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
43	Jogo de bronzina móvel	Jogo	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
44	Jogo de juntas do motor	Jogo	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
45	Jogo de pistão	Jogo	4	R\$ 858,00	R\$ 3.432,00
46	Junta homocinética	Unidade	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
47	Kit de embreagem	Kit	6	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
48	Kit de reparo amortecedor dianteiro	Unidade	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
49	Kit de reparo amortecedor traseiro	Unidade	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
50	Lanterna traseira completa	Unidade	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
51	Maçaneta externa da porta	Unidade	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
52	Maçaneta interna da porta	Unidade	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
53	Mangote inferior	Unidade	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
54	Mangote superior	Unidade	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
55	Mangueira de freio	Unidade	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00

Eliás B.A. J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



56	Mola espiral dianteira	Unidade	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
57	Mola espiral traseira	Unidade	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
58	Motor de partida	Unidade	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
59	Para-brisa dianteiro	Unidade	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
60	Parafuso de roda	Unidade	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
61	Pastilha de freio	Jogo	10	R\$ 95,70	R\$ 957,00
62	Pivô da suspensão	Unidade	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
63	Radiador	Unidade	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
64	Reservatório de água	Unidade	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
65	Retentor da polia	Unidade	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
66	Retentor do comando	Unidade	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
67	Retentor do volante do motor	Unidade	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
68	Rolamento do tensor	Unidade	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
69	Rolamento roda dianteiro	Unidade	6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
70	Sapata de freio	Unidade	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
71	Tambor de freio	Unidade	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
72	Tanque de combustível	Unidade	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00
73	Tampa do reservatório de água	Unidade	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
74	Terminal de direção	Unidade	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
75	Válvula de admissão	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
76	Válvula de cilindro	Unidade	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
77	Válvula de descarga	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
78	Válvula termostática	Unidade	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
78	Válvula termostática	Unidade	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
79	Velas de ignição	Jogo	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
					R\$ 89.000,00

R\$
89.000,00

Eliane B. A. S.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



LOTE 9 - SERVIÇOS PARA CARROS LEVES E SEMI - LEVES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas/homem	700	R\$ 89,00	R\$ 62.300,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas/homem	500	R\$ 87,40	R\$ 43.700,00
					R\$ 106.000,00

LOTE 10 - SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR. UNT. SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	Horas/homem	700	R\$ 150,00	R\$ 105.000,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE ELETRICA GERAL	Horas/homem	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
					R\$ 175.000,00

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2018, que a precedeu e

Eliás B. A. J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver

Elias L A T



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

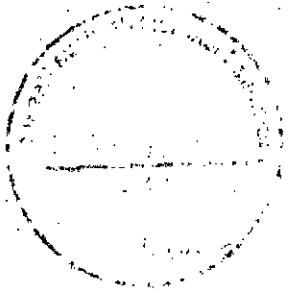
CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Eliane B. A. S.





4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

Elis C. A. P.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

Elior B. A. J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

Eliás C. CA *S*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

Elio L.A. J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

Elio C. A. J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Eliane B. A. S.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para Registro de Preços N° 027/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 027/2018 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Elias B. A. J.




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, 05 de setembro de 2018


Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL


Sr Danilo dos Santos Almeida
COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata

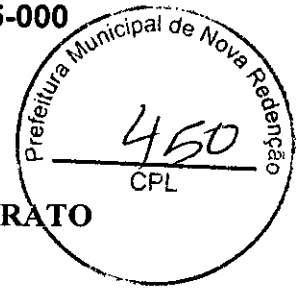
Testemunhas:

Nome: Reiane dos Santos Carneiro
CFP nº 084.390.925-04

Nome: Nilton Rocha Pires
CFP nº 194.989.185-20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 154/2018 - COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME**, CNPJ Nº 12.779.970/0001-16, registra os preços do Lote 01 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, do Lote 02 no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)** do Lote 03 no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** do Lote 04 no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito reais)**, do Lote 05 no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil e reais)**, e do Lote 09 no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** e do Lote 10 no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais)** e **ATA CONTRATO Nº 155/2018 ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ Nº 17.168.924/0001-02, registra os preços do Lote 06 no valor de **R\$ 155.800,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$ 263.387,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais)**, Lote 08 no valor de **R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)** e Lote 11 no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares para a frota de veículos do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **05/09/2018**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

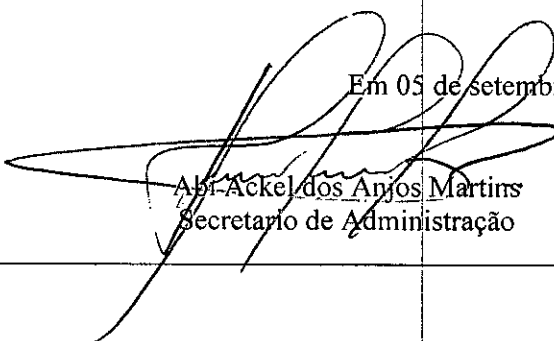
Nova Redenção/BA, 05 de setembro de 2018.


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 05 de setembro de 2018.


Abel Ackel dos Anjos Martins
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018.

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA, torna público que no dia 24 de agosto de 2018, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares para a frota de veículos do Município de Nova Redenção/Ba, tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME**, CNPJ Nº 12.779.970/0001-16, registra os preços do Lote 01 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, do Lote 02 no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** do Lote 03 no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** do Lote 04 no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito reais)**, do Lote 05 no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil e reais)**, e do Lote 09 no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** e do Lote 10 no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais)** e **ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ Nº 17.168.924/0001-02, registra os preços do Lote 06 no valor de **R\$ R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$ 263.387,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais)**, Lote 08 no valor de **R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)** e Lote 11 no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)**

Nova Redenção/BA, 24 de agosto de 2018.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 24 de agosto de 2018.

Abi Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE2E31ADDB5CAAB1C7C0B7DA18BFCAA7

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 027/2018 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares para a frota de veículos do Município de Nova Redenção/Ba, tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME**, CNPJ Nº 12.779.970/0001-16, registra os preços do Lote 01 no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, do Lote 02 no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** do Lote 03 no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** do Lote 04 no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito reais)**, do Lote 05 no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil e reais)**, e do Lote 09 no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** e do Lote 10 no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais)** e **ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ Nº 17.168.924/0001-02, registra os preços do Lote 06 no valor de **R\$ R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, Lote 07 no valor de **R\$ 263.387,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais)**, Lote 08 no valor de **R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)** e Lote 11 no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)**

Nova Redenção/BA, 05 de setembro de 2018.


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 05 de setembro de 2018.

Abi Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: ATA CONTRATO Nº 154/2018 - COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME, CNPJ Nº 12.779.970/0001-16, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), do Lote 02 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do Lote 03 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do Lote 04 no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito reais), do Lote 05 no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil e reais), e do Lote 09 no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e do Lote 10 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais) e ATA CONTRATO Nº 155/2018 ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 17.168.924/0001-02, registra os preços do Lote 06 no valor de R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), Lote 07 no valor de R\$ 263.387,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais), Lote 08 no valor de R\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) e Lote 11 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares para a frota de veículos do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 05/09/2018. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 05 de setembro de 2018.


GUILMA RITA DE CASSIANO OTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 05 de setembro de 2018.

Abi Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração